

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000578-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000579-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000580-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000581-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000582-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000151-6 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

INTERESSADO: VIRGINIA PELEGRINO NAVARRO

ASSUNTO: Comunicação de Regularização de MPL

OBJETIVO: Cancelamento de Auto de Multa

DESPACHO

Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação da limpeza no prazo estabelecido no artigo 1253º da Lei 15442/11, **DEFIRO** a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente, como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela Lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.

6060.2021/0000583-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000584-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000585-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000586-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000587-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LIOHM INDUSTRIA E COMERCIO DE SENSORES LTDA CNPJ 32004166000172 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000589-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000590-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000591-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000130-3 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: JOÃO DIOGO

Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação da limpeza no prazo estabelecido no artigo 1253º da Lei 15442/11, **DEFIRO** a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente e como consequência o cancelamento do AM 06-237.131-2, como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela Lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.

6060.2021/0000592-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000593-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000594-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000595-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000595-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6060.2021/0000595-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

6031.2021/0000174-7 - Multas: recurso
Despacho deferido
Interessados: C. C. H INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação do passeio, **DEFIRO** a solicitação inicial aceitando a comunicação efetivada pelo requerente e como consequência o cancelamento do AM 06-236.778-1, como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela Lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.

6060.2021/0000596-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXOSP SERVICOS DE CONSTRUCAO, MAO DE OBRA E ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 25155347000134 teve sua licença deferida.

SAPOPEMBA**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS****SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:**

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU	Referência	Endereço	Espécie	Serviços
Laudo 006/Particular	área interna	Rua Roger Duacasse, 190	Goiabeira	remoção
Laudo Técnico 035/2021	Passeio público	Avenida Professor Ignacio de Anhaia Mello, 9092	alfeneiro	remoção
Laudo Técnico 036/2021	Passeio público	Avenida Doutor Frederico Martins da Costa Carvalho, 1161	Jambolão	remoção
Laudo Técnico 037/2021	Passeio público	Rua Piquitinga, 194	Sibipiruna	remoção
Laudo Técnico 038/2021	Passeio público	Rua Batista Ferguiso, 1555	Não Identificada	remoção

CULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 01/SMC-G/2020**

Alexandre de Almeida Youssef, **Secretário Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.204/1975 e pelo Decreto 58.207/2018,

CONSIDERANDO o disposto no item 06 do EDITAL CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO e RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NOS APARTAMENTOS DO POLO CULTURAL MUNICIPAL e CRIATIVO VILA IITORORÓ Nº01/2020

RESOLVE:

Art. 1º Compor Comissão que tem por objetivo a seleção dos projetos apresentados para o Edital de Chamamento para Ocupação e Residências Artísticas nos Apartamentos do Polo Cultural Municipal e Criativo Vila nº 01/2020, conforme segue:

Membros

Higor Henrique Advensude Teixeira, RF: 853.344-5
Diretor do Polo Cultural e Criativo Vila Itororó
William Silva de Moraes, RF: 782.778.4
Servidor da Secretaria Municipal de Cultura
Juliana Gervaes Barbosa, RF: 823.043-9
Notório saber

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS**Processo 6025.2020/0014563-9**

No exercício da competência dada pelo art. 7º, inc 1º, do Decreto n. 41.297, de 26 de outubro de 2001, **ACOLHO** o parecer 040076402 pela **REGULARIDADE** da prestação de contas da contribuição ao Museu de Arte Moderna de São Paulo - MAM, referente ao exercício 2019.

PORTARIA Nº 19/2021 – SMC/G

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto no art. 51, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 3º, IV do Decreto Municipal nº 46.662/2003,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, para todas as modalidades, como segue:

Presidentes/Pregoeiros

Nathan Trindade Santos, RF 857.982.2
Fabio Medeiros Rocha Mattos, RF 881.097.4
Lucia Biasi Muller, RF 791.037.1
José Carlos Alessandro de Castro, RF 775.326.8
Oswaldo de Paula Silva, RF 797.396.9
Comissários/Equipe de Apoio
Antenor Carolino de Oliveira, RF 691.158.7
Estevão Sabatier Simões Ferreira, RF 878-548-1
Ana Paula Aparecida da Silva, RF 735.987.0
Ana Paula Galdino Santos, RF 811.301.7
Carlos Eduardo dos Santos, RF 648.482.4
Célia Regina Nicodemo, RF 527.570.9
Cláudia Pinangé Soares Hovaguimian, RF 648.781.5
Claudio Roberto da Silva, RF 826.379.5
Cleusa Maria dos Santos Martinelli, RF 603.864.6
Flávia Cavalcante de Angelo, 813.756.1
Laércio Venâncio da Silva, RF 795.130.2
Mária Aparecida Monteiro, RF 540.961.6
Mária Eugênia Almeida Silva, RF 644.594.2
Roberto Aparecido Duarte Junior, RF 853.972.3
Thiago Cintra de Souza, RF 805.557.2
Uilian Ferreira da Silva, R.F. 859.605-1

II – Quando da autorização para abertura do procedimento licitatório deverá ser indicado o presidente ou pregoeiro do certame, responsável pela comissão ou sua equipe de apoio.

III – Os presidentes/pregoeiros e membros da equipe de apoio desta comissão poderão substituir-se mutuamente.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 85/SMC-G/2020, publicada no DOC de 29/09/2020, p. 11 e as disposições em contrário.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-040**GABINETE DO SECRETARIO**

ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPESP

2012-0.229.828-8 SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOCUMENTAL

COM BASE NAS INFORMACOES CONTIDAS NO PRESENTE PROCESSO, EM ESPECIAL O DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 P. 21 (FL. 202), REFERENTE A ANULACAO DA APLICACAO DE PENALIDADE DE MULTA PARA

OS PROPRIETARIOS DA RUA MONTE ALEGRE N 298, ASSUNTO TRATADO NO SEI N 6021.2020/0008345-3, ARQUIVE-SE.

2017-0.182.820-7 FATIMA MIRIAM CORREA COUTINHO

INDEFERIDO

EM SUA 726 REUNIAO ORDINARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPESP, COM FUNDAMENTO NOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, CONSIDERANDO O PARECER DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO - DPH E ACOLHENDO O RELATORIO DA CONSELHEIRA RELATORA, MANIFESTOU-SE CONTRARIAMENTE AO PEDIDO DE REGISTRO DE PATRIMONIO IMATERIAL PARA A PRATICA DENOMINADA DIVINO ENCONTRO & HISTORIA DIVINA, OU FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTOS DA COMUNIDADE ACORIANA NOS BAIRROS BELA VISTA E CONSOLACAO, TENDO EM VISTA QUE NAO HA ELEMENTOS OU FATOS QUE POSSAM FUNDAMENTAR A ACEITACAO DO PEDIDO.INFORMAMOS QUE FICA ABERTO PRAZO LEGAL DE Q UINZE DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL, PARA EVENTUAL INTERPOSICAO DE RECURSO DIRIGIDO AO CONPESP. EXCEPCION ALMENTE DURANTE O PERIODO DE EMERGENCIA NA CIDADE DE SAO PAULO EM DECORRENCIA DA PANDEMIA PELO CORONAVIRUS, A DOCUMENTACAO DO RECURSO PODERA SER ENVIADA PARA O E-MAIL CONPESP@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

2018-0.053.205-5 MAZAL EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES IMOB. LTDA

INDEFERIDO

EM SUA 726 REUNIAO ORDINARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPESP, COM FUNDAMENTO NOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, CONSIDERANDO O PARECER DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO - DPH E ACOLHENDO O RELATORIO DA CONSELHEIRA RELATORA, MANIFESTOU-SE CONTRARIAMENTE AO PEDIDO DE REFORMA COM MUDANCA DE USO DO IMOVEL SITUADO NA RUA JOSE BONIFACIO, NS 227 A 233 CENTRO, POR NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE.INFORMAMOS QUE FICA ABERTO PRAZO LEGAL DE QUINZE DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL, PARA EVENTUAL INTERPOSICAO DE RECURSO DIRIGIDO AO CONPESP.EXCEPCIONALMENTE DURANTE O PER IODO DE EMERGENCIA NA CIDADE DE SAO PAULO EM DECORRENCIA DA PANDEMIA PELO CORONAVIRUS, A DOCUMENTACAO DO RECURSO PODERA SER ENVIADA PARA O E-MAIL CONPESP@PREFEITURA.SP.GOV.BR.I. PUBLIQUE-SE.II. A SEGUIR, TOME-SE PROVIDENCIAS VISANDO INFORMAR O INTERESSADO DA DECISAO, E POSTERIOR ACOES QUE SE FIZEREM NECESSARIAS.

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SME Nº 1.323, DE 02 DE MARÇO DE 2021****6016.2020/0021463-1****CONSTITUI A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 10 DA LEI Nº 13.398, DE 31 DE JULHO DE 2002.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Multidisciplinar prevista no artigo 10 da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, para o fim específico de proceder, após exame médico específico, à avaliação da compatibilidade da deficiência constatada no candidato aprovado no Concurso Público de Ingresso destinado ao provimento de cargos vagos de Auxiliar Técnico de Educação, do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação, com as atribuições do referido cargo:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SME

a)Tatiana do Nascimento Fonseca, RF nº .790.665.0;
b)Gina Laís Abenza, RF nº 538.423.1.

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME, integrantes do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação, Auxiliar Técnico de Educação

a)Deise dos Santos Almeida, RF nº: 795.025.0;
b)Natache Caroline Sousa Monteiro, RF nº, 825.977.1.

III – representantes da Secretaria Executiva de Gestão - Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor/ COGESS

a)Teresa Cristina Finotto Visani (titular), RF: nº 612.874.2;
b)Rodrigo Bornstein Martinelli. (titular), RF nº . 834.053.6;
c)Claudio Dimer Magrini (suplente), RF nº 6675387;
d)Helio Mitsuru Iha (suplente), RF nº 575.829.7.

IV – representantes do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente – CMPD

a)Marly dos Santos (titular), RG nº 18.000.545-5;
b)Fernando Schramm, (suplente), RG nº 27.425.555-8.

Art. 2º A Comissão ora constituída caberá emitir parecer fundamentado e conclusivo em cada caso, conforme disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei nº13.398, de 31 de julho de 2002, providenciando a respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade, nos termos do § 4º do mesmo artigo, bem como do resultado de recursos eventualmente interpostos, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA SME Nº 1.324, DE 02 DE MARÇO DE 2021**6016.2020/0016014-0****CONSTITUI A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 10 DA LEI Nº 13.398, DE 31 DE JULHO DE 2002.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Multidisciplinar prevista no artigo 10 da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, para o fim específico de proceder, após exame médico específico, à avaliação da compatibilidade da deficiência constatada no candidato aprovado no Concurso Público de Acesso destinado ao provimento de cargos vagos de Coordenador Pedagógico, da Classe dos Gestores Educacionais, da carreira do Magistério Municipal, com as atribuições do referido cargo:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SME

a)Selma Lucia dos Santos, RF nº .819.415.7;
b)Fabrício Eduardo dos Santos Figueiredo, RF nº 749.177.8;

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME, integrantes da carreira do Magistério Municipal - Coordenador Pedagógico

a)Ângela de Souza Camargo, RF nº:747.443.1;
b)Simone da Silva , RF nº, 692.816.1;

III – representantes da Secretaria Executiva de Gestão - Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor/ COGESS

a)Teresa Cristina Finotto Visani (titular), RF: nº 612.874.2;
b)Rodrigo Bornstein Martinelli. (titular), RF nº . 834.053.6;
c)Claudio Dimer Magrini (suplente), RF nº 6675387;
d)Helio Mitsuru Iha (suplente), RF nº 575.829.7.

IV – representantes do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente – CMPD

a)Marly dos Santos (titular), RG nº 18.000.545-5;
b)Fernando Schramm, (suplente), RG nº 27.425.555-8.

Art. 2º A Comissão ora constituída caberá emitir parecer fundamentado e conclusivo em cada caso, conforme disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei nº13.398, de 31 de julho de 2002, providenciando a respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade, nos termos do § 4º do mesmo artigo, bem como do resultado de recursos eventualmente interpostos, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA SME Nº 1.326, DE 02 DE MARÇO DE 2021**6016.2021/0018607-9**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03